



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 009, 06 de abril de 2020

“Dispõe sobre novas orientações e medidas preventivas de combate à propagação do coronavírus(COVID-19); e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, após deliberação com os membros da Mesa Diretora; e

Considerando a necessidade de medidas de isolamento social para conter a propagação e transmissão do novo coronavírus(COVID-19) a nível local e preservar a saúde de todos;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes medidas de prevenção, por tempo indeterminado:

- a) Fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal;
- b) As Reuniões Ordinárias conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;
- c) Fica suspensa a presença de público nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de São José da Barra;
- d) Aos Vereadores acima de 60(sessenta) anos fica facultada a presença nas reuniões; e aos demais Vereadores se apresentarem sintomas da doença ou mesmo sintomas de gripes comuns, poderão se ausentar das reuniões, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- e) Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo sintomas de gripes comuns, poderão se ausentar das reuniões, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- f) Oportunamente, poderão ser publicadas novas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 06 de abril de 2020.

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2019/2020

Aviso de Publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 06/04/2020
Aviso de Publicação
Publicado no quadro de avisos
Assinatura